

Estado de Goiás  
Superintendência Municipal de Trânsito

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Nº 02/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b><br>Fundo Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> André Luiz Rodrigues da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Matrícula:</b> 4013331                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>E-mail:</b> smtmhos@morrinhos.go.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Telefone:</b> (64) 3417-2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objeto da futura contratação:</b><br>Aquisição de gerador de energia a gasolina e pistola de pintura, com a finalidade de garantir autonomia energética nas operações de sinalização horizontal em vias públicas, promovendo maior produtividade, mobilidade e eficiência na execução dos serviços, independentemente da disponibilidade de rede elétrica no local de trabalho. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objeto:</b><br><input type="checkbox"/> Material de consumo;<br><input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento;<br><input type="checkbox"/> Serviço não continuado;<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva e mão de obra;<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva e mão de obra.          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Forma de Contratação sugerida:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li><b>LICITAÇÃO:</b><br/><input type="checkbox"/> Pregão Normal;<br/><input type="checkbox"/> Pregão SRP - <input type="checkbox"/> próprio ou <input type="checkbox"/> conjunto com outros órgãos;<br/><input type="checkbox"/> Concorrência;<br/><input type="checkbox"/> Outros:<br/>_____<br/>_____</li></ul>                               | <ul style="list-style-type: none"><li><b>OUTRAS CONTRATAÇÕES:</b><br/><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica;<br/><input type="checkbox"/> Inexigibilidade;<br/><input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão/Município;<br/><input type="checkbox"/> Outros: <u>Aquisição fundamentada na dispensa de licitação do art. 95, §2º da Lei 14.133/21 concomitante Decreto Municipal n.º 373/2023.</u></li></ul> |
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**Superintendência Municipal de Trânsito**

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a aquisição de um gerador de energia elétrica, por meio de dispensa de licitação, destinado ao uso em máquinas de pintura viária e pistolas pintura, equipamentos essenciais à execução dos serviços de sinalização horizontal nas vias públicas do município. A aquisição de um gerador visa proporcionar autonomia energética, permitindo que os trabalhos sejam realizados de forma ininterrupta e independente da rede elétrica convencional. Com essa autonomia, será possível otimizar o tempo de execução das tarefas, ampliar o número de atendimentos diários e aumentar significativamente a produtividade da equipe, garantindo maior agilidade na implantação e manutenção da sinalização viária. Já a aquisição de uma pistola de pintura é essencial para aprimorar os serviços de pintura realizados internamente, garantindo maior produtividade, qualidade no acabamento e economia de recursos. Esse equipamento permite uma aplicação de tinta mais rápida, uniforme e com menor desperdício em comparação aos métodos tradicionais, como pincel e rolo.

A contratação por **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, é plenamente justificada, tendo em vista que o valor estimado da aquisição está dentro dos limites legais e que a urgência na melhoria da eficiência operacional recomenda a adoção de procedimento célere e objetivo.

Portanto, a compra do gerador representa uma solução técnica e economicamente viável, que assegura a continuidade e a qualidade dos serviços de sinalização viária, contribuindo diretamente para a segurança do tráfego urbano e o atendimento eficaz às demandas da população. Assim como a aquisição de uma pistola de pintura representa um investimento justificado em modernização, economia de material e otimização dos serviços prestados.

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

| Quant. | Unidade | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | unidade | <p><b>Gerador de energia portátil</b>, movido a gasolina, destinado ao fornecimento de energia elétrica em baixa tensão (220V), adequado para operação de máquinas de pintura (airless), com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência nominal: Entre 2,5 Kva e 4 Kva;</li><li>• Potência máxima: Compatível com a faixa nominal especificada (até 4,4 kVA);</li><li>• Tensão de saída: 220V monofásico (ou bivolt com chave seletora);</li></ul> |

**Superintendência Municipal de Trânsito**

|                                                                                                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência: 60 Hz;</li> <li>• Tipo de partida: Manual (retrátil);</li> <li>• Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 10 litros;</li> <li>• Motor: Ciclo 4 tempos, refrigerado a ar, monocilíndrico;</li> <li>• Mobilidade: Estrutura com alças e/ou rodas para facilitar o transporte;</li> <li>• Base com pés ou suportes anti vibração;</li> <li>• Indicador de nível de combustível;</li> <li>• Nível de ruído: Máximo de 72 dB a 7 metros de distância.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1                                                                                                | unidade | <p><b>Pistola de pintura</b> para compressor ar direto, de uso profissional, indicada para aplicação de tintas em superfícies de madeira, metal, alvenaria ou outras, garantindo acabamento uniforme e alta eficiência. Deve ser compatível com compressores de ar direto e permitir ajuste de fluxo e leque de pulverização.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material do corpo: Alumínio, aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão;</li> <li>• Tipo de alimentação: Por sucção (com caneco inferior);</li> <li>• Diâmetro do bico: 1,4 mm a 1,8 mm (compatível com tintas à base de água, esmalte sintético, verniz, etc.);</li> <li>• Pressão de trabalho: Entre 40 e 60 psi;</li> <li>• Capacidade do reservatório de tinta (caneco): Mínimo de 500 ml;</li> </ul> |
| TOTAL ESTIMADO: 2.968,33 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**3. Forma de fornecimento/prestação de serviço:**

Superintendência Municipal de Trânsito

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• BENS DE CONSUMO</li></ul> <p><input checked="" type="checkbox"/> Única;</p> <p><input type="checkbox"/> Parcelada (descrever a forma, se é diária, semanal ou conforme a necessidade do órgão):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>• SERVIÇOS / LOCAÇÕES / OBRAS DE ENGENHARIA</li></ul> <p><input type="checkbox"/> Única;</p> <p><input type="checkbox"/> Parcelada;</p> <p><input type="checkbox"/> Outros:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Deverá ser assinado ao final do certame licitatório

5. Fonte Orçamentária

5.1. Valor estimado da contratação: R\$ 2.968,33 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

1.1. Valor estimado custeio: R\$ 2.968,33

5.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica

5.2. Fontes dos Recursos: 100

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Administrativo, titular e substituto:

Fernando Batista dos Santos – Matrícula 2807, Agente de Vigilância.

Fiscal Técnico:

Gestor do Contrato, titular e substituto:

André Luiz Rodrigues da Silva – Matrícula 4013331, Superintendente Municipal de Trânsito.



**PREFEITURA DE**  
**MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Superintendência Municipal de Trânsito**

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação. Conforme decreto Municipal nº 373 de 15 de junho de 2023

Autorizo a abertura deste processo.

Morrinhos, 12 de abril de 2025.

André Luiz Rodrigues da Silva  
**= Superintendente de Trânsito=**  
**=Superintendência Municipal de Trânsito=**

Marcelo Manoel Venturini  
**=Superintendente de Administração=**  
**=Secretaria Municipal de Administração=**